



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019

Aquisições de materiais escolares

CONTRATO 69/2020

Processo Licitatório nº 25/2019

Modalidade Pregão nº 10/2019

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 16.796.872/0001-48 localizada à Praça JK, 106 – Centro- Marliéria/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, portador da carteira de Identidade nº: M-3.320.407/SSPMG - CPF: 464.130.736-91, residente e domiciliado em Marliéria, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.847.0001/0001-68, localizada na Av. Dr. Pedro Nolasco, nº 133, Centro, Coronel Fabriciano/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhora Nilza Rodrigues, CPF: 307.118.006-34 e RG MG-5.271.786 SSPMG, doravante denominado **CONTRATADO (A)**.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – PRESSUPOSTOS JURÍDICOS - ADMINISTRATIVOS:

1.1 – O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial no Registro de preços nº 10/2019 do dia 17/06/2019, julgado em 30/07/2019 e homologado em 07/08/2019, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente contrato tem como objeto Futuras aquisições de materiais escolares e materiais de expediente para atender as Secretarias Municipais de Marliéria/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 10/2019, e da Proposta da Contratada.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DO CONTRATO:

3.1 – O presente contrato terá validade até 31/12/2020, a contar da data de sua assinatura.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1 – O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 86.457,18 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)

Fornecedor: 000655 - NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI - EPP

Item	Produto	Unid Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
00001	005774 - ALFINETE DE CABEÇA,NIQUELADO,Nº29 CAIXA 50 G.	CAIXA	50,0000	4,8000	240,0000
00003	005777 - APAGADOR,PLASTICO,PARA QUADRO BRANCO,BASE COM FELTRO,COM APROXIMIDADE 15X6X4CM	UNIDADE	95,0000	2,9500	280,2500
00005	005779 - APONTADOR DE LÁPIS,PLÁSTICO,COM 1	UNIDADE	980,0000	0,4900	480,2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019
Aquisições de materiais escolares

00006	FURO,LÂMINA EM AÇO,COM DEPÓSITO,MODELO COMUM 005780 - BARBANTE,ALGODÃO CRU, 8 FIOS,ROLO 200 GRAMAS	UNIDADE	93,0000	3,3500	311,5500
00008	008599 - BORRACHA BRANCA RETANGULAR APROX 42x21x11MM CX C/20 UN	CAIXA	60,0000	7,0000	420,0000
00014	005796 - CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA, TIPO ESCANINHO, ACRÍLICO,(UMA BANDEJA), COM APROXIMADAMENTE 36 X 26 X 3 CM	UNIDADE	10,0000	15,9000	159,0000
00015	005795 - CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA, TIPO ESCANINHO, ACRÍLICO,DUPLA (DUAS BANDEJAS), COM APROXIMADAMENTE 36 X 2	UNIDADE	10,0000	22,9000	229,0000
00022	011626 - CANETA HIDROGRÁFICA MÉDIA, COR VARIADA, PONTA FINA, ATÓXICA, UNID	UNIDADE	460,0000	1,1400	524,4000
00023	011627 - CANETA MARCA TEXTO , AMARELA CX COM 12 UND	CAIXA	45,0000	10,0400	451,8000
00024	011628 - CANETA MARCA TEXTO VERDE CX COM 12 UND	CAIXA	40,0000	10,0400	401,6000
00026	005806 - CANETA PARA TECIDO	UNIDADE	100,0000	3,9800	398,0000
00028	011630 - CARTUCHO DE TINTA COLORIDA P/ IMPRESSORA HP DESKJET F4580 Nº60	UNIDADE	20,0000	69,0000	1.380,0000
00029	011631 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA BROTHER 1117	UNIDADE	20,0000	321,0000	6.420,0000
00030	011632 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP COLOR JET CP1215, CART: TONER CB540, CB541, CB542, CB 543	UNIDADE	35,0000	69,0000	2.415,0000
00031	011633 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1020 CB435AB	UNIDADE	50,0000	29,9000	1.495,0000
00032	011634 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP LASER JET P1102W - C285A	UNIDADE	100,0000	29,9000	2.990,0000
00033	011635 - CARTUCHO DE TINTA P/ IMPRESSORA HP LASER JETCB436	UNIDADE	116,0000	29,9000	3.468,4000
00034	006002 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP COLORIDO 662	UNIDADE	20,0000	69,8000	1.396,0000
00035	006003 - CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP PRETO 662	UNIDADE	20,0000	69,8000	1.396,0000
00036	006004 - CARTUCHO DE TINTA PRETA IMPRESSORA EPSON L355	UNIDADE	65,0000	9,8000	637,0000
00037	006000 - CARTUCHO DE TINTA PRETA P/ IMPRESSORA HP DESKJET F4580 Nº60	UNIDADE	20,0000	69,8000	1.396,0000
00046	005820 - CLIPS, NIQUELADO, Nº 3.0 CX COM 100 UND	CAIXA	30,0000	2,8000	84,0000
00049	005824 - COLA BRANCA EM BASTÃO COM APROXIMADAMENTE 10 GRAMAS	UNIDADE	44,0000	0,7500	33,0000
00053	005829 - COLA DIMENSIONAL FRASCO COM 35 GRAMAS	UNIDADE	100,0000	3,2100	321,0000
00059	011642 - COLCHETE LATÃO PARA PAPEL Nº06 CAIXA COM 72 UND	CAIXA	10,0000	3,8400	38,4000
00060	011643 - COLCHETE LATÃO PARA PAPEL Nº10 CAIXA COM 72 UND	CAIXA	20,0000	5,4400	108,8000
00061	011644 - COLCHETE LATÃO PARA PAPEL Nº15 CAIXA COM 72 UND	CAIXA	27,0000	10,5900	285,9300
00063	005840 - CORRETIVO LIQUIDO,BASE DE ÁGUA ,FRASCO 18 ML	FRASCOS	266,0000	1,1400	303,2400
00064	011645 - ELÁSTICO, GOMINHA, LÁTEX, TIPO ARGOLA, AMARELA	PACOTE	50,0000	1,9500	97,5000
00065	011646 - ENVELOPE NATURAL, SACO, PAPEL KRAFT, SEM TIMBRE, 80G/M2, 360X260MM	UNIDADE	1.100,0000	0,1900	209,0000
00066	005843 - ENVELOPE, BRANCO, OFÍCIO, 229X114MM, EMBALAGEM COM 1000	CAIXA	8,0000	49,9000	399,2000
00067	011647 - ENVELOPE, BRANCO, OFÍCIO, 90G/M2, 240X340MM 1 UND	UNIDADE	1.000,0000	0,2000	200,0000
00069	011649 - ENVELOPE, NATURAL, SACO, PAPEL KRAFT, SEM TIMBRE, 80G/M2, 310X410MM 1 UND	UNIDADE	1.000,0000	0,2900	290,0000
00071	005849 - ESTILETE, ESTREITO, COM CABO PLÁSTICO RÍGIDO, LÂMINA COM ESPESSURA APROXIMADA DE 9,5MM	UNIDADE	194,0000	0,7400	143,5600
00072	005851 - ETIQUETA, ADESIVA, BRANCA, 25,4 X 66,7MM, CX 3000 UND	CAIXA	4,0000	36,9000	147,6000
00073	011651 - ETIQUETA, ADESIVA, BRANCA, 25,4X101, 6 MM, CX C/ 2000 UND	CAIXA	3,0000	36,9000	110,7000
00075	011652 - EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO RATINHO, CONFECCIONADO EM METAL COM ESTRUTURA DE PLÁSTICO	UNIDADE	24,0000	2,9800	71,5200
00076	011653 - FITA ADESIVA, CORES VARIADAS, 12MM X 10MT	ROLO	900,0000	0,3600	324,0000
00078	011655 - FITA ADESIVA, CREPE, 25MM X 50MT	ROLO	300,0000	3,1800	954,0000
00079	011656 - FITA ADESIVA, CREPE, 50MM X 50MT	ROLO	135,0000	9,9500	1.343,2500
00080	005859 - FITA ADESIVA, MARROM PARA EMBALAGENS, COM APROXIMADAMENTE 50MM X 50MT	ROLO	188,0000	2,7800	522,6400
00081	005860 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 12MM X 40MT	ROLO	300,0000	0,8400	252,0000
00082	005861 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 12MM X 65MT	ROLO	300,0000	1,2400	372,0000
00083	011659 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 48MM X 50MT	ROLO	232,0000	2,2800	528,9600
00084	011660 - FITA ADESIVA, POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, DUPLA FACE, 19MM X 30MT	ROLO	200,0000	4,9700	994,0000
00086	005866 - FOLHA DE ISOPOR MÉDIO, 1MT X 50CM X 10MM	UNIDADE	88,0000	1,9500	171,6000
00087	005867 - FOLHA DE ISOPOR, 1MT X 50CM X 15MM	UNIDADE	188,0000	2,7800	522,6400
00090	011662 - GIZ, ESCOLAR, BRANCO, ATÓXICO CAIXA 64 UND	CAIXA	50,0000	1,8900	94,5000
00092	008609 - GLITTER, CORES VARIADAS, PCT C/12 UNID DE 3 A	PACOTE	100,0000	4,7800	478,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019
Aquisições de materiais escolares

00093	3,5GR 005874 - GRAMPEADOR DE MESA,GRAMPO 23/6,ATÉ 100 FOLHAS	UNIDADE	8,0000	47,8000	382,4000
00094	005875 - GRAMPEADOR DE MESA,GRAMPO 23/8 A 23/24,ATÉ 240 FOLHAS	UNIDADE	10,0000	84,7000	847,0000
00095	005876 - GRAMPEADOR DE MESA,GRAMPO 26/6,ATÉ 20 FOLHAS	UNIDADE	63,0000	9,4500	595,3500
00096	005877 - GRAMPEADOR DE MESA,GRAMPO 9/10,ATÉ 70 FOLHAS	UNIDADE	5,0000	47,8000	239,0000
00098	011663 - GRAMPO, COBREADO, 26/6 CAIXA 5000 UND	CAIXA	74,0000	3,1800	235,3200
00101	011666 - GRAMPO, GALVANIZADO, 26/6, CX 5000 UND	CAIXA	45,0000	3,1100	139,9500
00103	011668 - GRAMPO, GALVANIZADO, 9/14, CX 5000 UND	CAIXA	20,0000	17,4000	348,0000
00108	011672 - LÁPIS DE COR, GRANDE, CX 24 UND, SEXTAVADO	CAIXA	307,0000	7,1700	2.201,1900
00111	005894 - LIVRO PARA ATA,PAUTADO COM 100 FOLHAS NUMERADAS,CAPA DURA,MEDINDO APROXIMADAMENTE 220 X 320MM	UNIDADE	56,0000	7,1900	402,6400
00112	005895 - LIVRO PARA PROTOCOLO,COM 100 FOLHAS NUMERADAS,CAPA DURA,APROXIMADAMENTE 220 X 160MM	UNIDADE	4,0000	7,9500	31,8000
00114	011675 - PAPEL LEMBRETE AUTO-ADESIVO, AMARELO, 76 X 76MM, BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	77,0000	2,9300	225,6100
00115	005898 - PAPEL CAMURÇA, 40 X 60 CM, PCT 25 FOLHAS	PACOTE	92,0000	14,5000	1.334,0000
00116	005899 - PAPEL CARBONO ,AZUL,A4, 210 X 297MM, DUPLA FACE,CX 100 UND	CAIXA	10,0000	32,9500	329,5000
00119	005902 - PAPEL CASCA DE OVO,BRANCO,120G/M2,A4 210 X 297MM,PCT COM 50 FOLHAS	PACOTE	26,0000	14,8500	386,1000
00120	005903 - PAPEL CELOFANE,85 X 100CM, TRANSPARENTE,PCT 50 FOLHAS	PACOTE	10,0000	23,4500	234,5000
00121	005904 - PAPEL COLORSET,CORES DIVERSAS,47 X 66CM,120G/M2,PCT 20 UND	PACOTE	80,0000	10,1900	815,2000
00122	005906 - PAPEL CONTACT,TRANSPARENTE,COM APROXIMADAMENTE 0,45 X 25MT	ROLO	14,0000	43,7400	612,3600
00124	011677 - PAPEL FANTASIA, CORES VARIADAS, COM APROXIMADAMENTE 50 X 60CM	UNIDADE	1.000,0000	0,2900	290,0000
00125	011678 - PAPEL FLIP-CHART, BRANCO,75G/M2,COM APROXIMADAMENTE 66 X 96CM, PCT C/50	PACOTE	12,0000	49,7400	596,8800
00127	008611 - PAPEL FOTOGRAFICO A4,210x297MM,180 G/M2,LISA,BRILHANTE C/50 FOLHAS	PACOTE	50,0000	14,9500	747,5000
00128	011680 - PAPEL KRAFT, NATURAL, PARA EMBRULHO, 80G/M2, COM66 X 96CM	UNIDADE	300,0000	0,3200	96,0000
00129	005915 - PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, 60G/M2 45 X 59 CM, PCT 40 UND	PACOTE	45,0000	21,9000	985,5000
00130	005916 - PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, 18G/M2 48 X 60CM, PCT 100 FOLHAS	PACOTE	50,0000	14,9500	747,5000
00131	005919 - PAPEL SULFITE, BRANCO, A3, 297 X 420MM, 90G/M2,PCT 500 FOLHAS	PACOTE	6,0000	55,0000	330,0000
00132	005923 - PAPEL SULFITE, COLORIDO, 75G/M2, A4 210 X 297MM, PCT 100 FOLHAS	PACOTE	183,0000	4,8500	887,5500
00134	005926 - PASTA AZ, OFICIO, CARTÃO, LOMBO ESTREITO	UNIDADE	200,0000	8,7400	1.748,0000
00135	005927 - PASTA AZ, OFICIO,CARTÃO,LOMBO LARGO	UNIDADE	200,0000	8,7400	1.748,0000
00136	005928 - PASTA CANALETA, A4, PLÁSTICA,TRANSPARENTE	UNIDADE	100,0000	1,2200	122,0000
00139	005933 - PASTA I, A4,PLÁSTICA TRANSPARENTE	UNIDADE	100,0000	0,9900	99,0000
00141	005937 - PASTA POLIONDA,330 X 230 X 60MM, COM ABAS E ELÁSTICO	UNIDADE	30,0000	2,7000	81,0000
00143	008612 - PASTA SUSPENSIVA VETRO LATERAL,360x240MM, CARTAO MARMORIZADO	UNIDADE	343,0000	5,2900	1.814,4700
00147	005949 - PERCEVEJO,LATONADO,APROXIMADAMENTE 10MM,CX 100 UND	CAIXA	10,0000	1,8200	18,2000
00148	005953 - PERFURADOR PARA PAPEL,METÁLICO,02 FUROS, ATÉ 100 FOLHAS	UNIDADE	5,0000	155,0000	775,0000
00149	005951 - PERFURADOR PARA PAPEL,METÁLICO,02 FUROS, ATÉ 35 FOLHAS	UNIDADE	10,0000	29,9500	299,5000
00151	011684 - PINCEL ATÔMICO, COM PONTA CHANFRADA CORES PRETO, AZUL E VERMELHO	UNIDADE	273,0000	1,6400	447,7200
00153	011685 - PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR AZUL E VERMELHO	UNIDADE	600,0000	1,9500	1.170,0000
00154	005957 - PINCEL PARA PINTURA,CHATO,CERDA BRANCA E CABO LONGO Nº02	UNIDADE	300,0000	1,1700	351,0000
00155	005958 - PINCEL PARA PINTURA,CHATO,CERDA BRANCA E CABO LONGO Nº06	UNIDADE	300,0000	1,3200	396,0000
00156	005959 - PINCEL PARA PINTURA,CHATO,CERDA BRANCA E CABO LONGO Nº10	UNIDADE	300,0000	1,3500	405,0000
00157	005960 - PINCEL PARA PINTURA,CHATO,CERDA BRANCA E CABO LONGO Nº12	UNIDADE	300,0000	1,5200	456,0000
00158	005962 - PINCEL PARA PINTURA,ESCOLAR,REDONDO,PELO SINTÉTICO E CABO CURTO,Nº08,EMBALAGEM COM 12 UND	PACOTE	50,0000	11,4500	572,5000
00163	011686 - PRANCHETA, ACRÍLICA, OFÍCIO, COM PEGADORMETALICO 216 X 330 MM	UNIDADE	93,0000	10,7000	995,1000
00167	005973 - RÉGUA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, MILIMETRADA, ESTREITA 25 MM X 30 CM	UNIDADE	1.188,0000	0,4000	475,2000
00169	011689 - TELEFONE - APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL,	UNIDADE	10,0000	41,9500	419,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019
Aquisições de materiais escolares

COM FUNÇÕES FLASH, MUDO, TOM, REDISCAR, CHAVE PULSO/TOM				
00170	005980 - TESOURA COMUM, AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, COM PONTA ARREDONDADA, COM APROXIMADAMENTE 8" (20cm)	UNIDADE	40,0000	4,6200 184,8000
00172	011690 - TESOURA ESCOLAR, AÇO, INOX, CABO PLÁSTICO, COM PONTA ARREDONDADA, COM APROXIMADAMENTE 13 CM	UNIDADE	1.350,0000	1,2900 1.741,5000
00175	005985 - TINTA PARA ALMOFADA, CARIMBO, AZUL, PRETA OU VERMELHA, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 40 ML	UNIDADE	50,0000	2,0000 100,0000
00181	005991 - TINTA REABASTECEDORA, PINCEL QUADRO BRANCO, FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML	UNIDADE	45,0000	3,5800 161,1000
00182	011692 - TNT (TECIDO NÃO TECIDO) CORES VARIADAS ;ROLO COM 50 METROS	ROLO	43,0000	41,0000 1.763,0000
00183	008617 - TONER C2612A P/ IMPRESSORA HP 1022	UNIDADE	40,0000	29,9000 1.196,0000
00184	008618 - TONER C7115A P/ IMPRESSORA HP 1200	UNIDADE	50,0000	29,9000 1.495,0000
00185	008619 - TONER CB435A P/ IMPRESSORA HP 1005	UNIDADE	188,0000	29,9000 5.621,2000
00186	006009 - TONNER HP LASERJET 1000	UNIDADE	100,0000	49,8000 4.980,0000
00187	006010 - TONNER HP LASERJET 1020	UNIDADE	100,0000	29,9000 2.990,0000
00188	011693 - TONER TN-3392S P/ COPIADORA BROTHER	UNIDADE	19,0000	66,2000 1.257,8000
00189	008621 - TONER HP 1132	UNIDADE	75,0000	29,9000 2.242,5000

Valor Total do Contrato: 86.457,18

4.2 – O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto do Departamento requisitante, comprovando a entrega.

4.2.1 – Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

4.2.2 – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.2.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.3 – A Administração da Prefeitura Municipal de Marliéria, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.4 – Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante à Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

4.5 – Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93.

5 – CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

5.1 – Os objetos serão recebidos no local indicado na NAF, através de pessoa responsável, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos materiais.

5.2 – Na hipótese de rejeição, por entrega dos materiais em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor os materiais devolvidos, num prazo máximo de 24 horas.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1 – Nos preços dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019
Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019
Aquisições de materiais escolares

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

7.1 – DA CONTRATADA:

7.1.1 – entregar os objetos no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos neste contrato, contados a partir da solicitação do Departamento de Compras;

7.1.2 – fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal;

7.1.3 – responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

7.1.4 – manter, durante toda a execução do fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a cada fatura emitida sua regularidade junto ao INSS e FGTS;

7.1.5 – Os objetos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações, no prazo máximo de 24 horas;

7.1.6 – responder civilmente perante a Prefeitura e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento de filtros, peças e acessórios contratados.

7.2 – DA CONTRATANTE:

7.2.1 – Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento, por escrito;

7.2.2 – Promover o recebimento nos prazos fixados;

7.2.3 – Fiscalizar a execução do fornecimento, informando a CONTRATADA para fins de supervisão;

7.2.4 – Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;

7.2.5 – Efetuar o pagamento no prazo contratado

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3 – Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019

Aquisições de materiais escolares

9.1 – As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as dotações orçamentárias próprias da Secretaria requisitante:

04.122.0108.2010 3.3.90.30.00 FICHA 53 FONTE 1.00.00

08.122.0116.2032 3.3.90.30.00 FICHA 143 FONTE 1.00.00

08.243.0157.2099 3.3.90.30.00 FICHA 173 FONTE 1.29.00

10.122.0119.2044 3.3.90.30.00 FICHA 220 FONTE 1.02.00

12.361.0128.2064 3.3.90.30.00 FICHA 278 FONTE 1.00.00/1.01.00

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1 – A recusa da CONTRATADA em assinar O CONTRATO, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da contratação de fornecimento, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

- 2 Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 3 Multa 10% pelo descumprimento de obrigações contratadas
- 4 Rescisão unilateral da contratação e indenização a Prefeitura por perdas e danos;
- 5 Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura por até cinco anos;
- 6 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, no prazo não superior a 05 anos.

10.2 – As multa deverão observar os seguintes limites máximos:

- I. 1% ao dia sobre o valor do fornecimento até o limite de 10%;
- II. 20% sobre o valor total da contratação, em caso de rescisão do contrato motivada pelo Contratado.

10.3 – As sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA

11.1 – Todos os produtos licitados deverão ser entregues mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras, ou no local estipulado para entrega acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por servidor competente sendo que a responsabilidade da entrega do fornecedor.

11.1.1 – Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Marliéria se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

11.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

Praça JK, Nº 106 Centro – Marliéria/MG – CEP: 35.185-000

CNPJ: 16.796.872/0001-48 – Telefone: (31) 3844 – 1160

www.marlieria.mg.gov.br

Processo Licitatório: 25/2019

Modalidade: Pregão Presencial: 10/2019

Aquisições de materiais escolares

11.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marliéria o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

11.5 – Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

11.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Timóteo/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NORMAS FINAIS

13.1 – O presente contrato reger-se-á pelas seguintes normas legais: Lei Federal 8.666/93; Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

13.2 – Justos e contratados, firmam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Marliéria, 06 de agosto de 2020.

PREFEITURA DE MARLIÉRIA
Rep.Legal: Geraldo Magela Borges de Castro
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NILZA RODRIGUES OFFICE EIRELI - EPP
CNPJ: 02.847.0001/0001-68
Rep.Legal: Nilza Rodrigues
CPF: 307.118.006-34
CONTRATADA

Orli Moreira de Araújo Castro
Secretária de Educação

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____